CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO

Entre,

ALGAR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., Pessoa Coletiva com o Nº 503600270, com sede em Barros de São João da Venda, 8135-026 Almancil, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Faro, sob o Nº 503600270, NISS 20004111836, com o capital social de 7.500.000 Euros, adiante designada por **ENTIDADE EMPREGADORA**;

e

Wilma Aparecida de Sousa, unida de facto, nascida em 07/02/1975, residente em Rua Vasco da Gama, 12, 2º Esq.º, 8100-718Loulé, portadora do Título de Residência n.º 0QJ936292, válido de 31/07/2019 até 31/07/2020, contribuinte fiscal nº 256595364, beneficiária da Segurança Social nº 12073843372, adiante designada por **TRABALHADORA**,

É celebrado, livremente e de boa-fé, e reciprocamente aceite entre as partes outorgantes, o presente contrato individual de trabalho a termo incerto, regido pela Lei Nº 7/2009 de 12 de Fevereiro, nos seguintes termos:

1º
(Categoria Profissional)

A Trabalhadora compromete-se a exercer por conta e sob a autoridade da Entidade Empregadora, as funções inerentes à categoria profissional de **Operador Resíduos I**, e nele exercendo funções da sua especialidade, ou quaisquer outras, desde que compatíveis com a sua qualificação profissional.

2º
(Local de Trabalho)

A Trabalhadora prestará a sua atividade na Estação de Transferência de Faro, Loulé, Olhão, sito Barros de São João da Venda, 8135-026 Almancil ou em qualquer outro local da sua área de Concessão, dando, porém já o seu acordo a quaisquer transferências temporárias ou definitivas que venham a ser necessárias no interesse da Entidade Empregadora.

3º
(Horário de Trabalho)

1. O período normal de trabalho é fixado, nos termos do Art.º 203º, nº 1, do Código do Trabalho, em 40 horas semanais distribuídas por 8 horas diárias, com os intervalos ou pausas devidas em função do regime que estiver em vigor, podendo ser determinado em termos médios por acordo.